

Despacho (extracto) n.º 5419/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Francisco Rato da Cunha Bessa de Carvalho — promovido, mediante concurso, a técnico profissional especialista da carreira de equitador do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 5420/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

João Nuno Brilha de Carvalho Quintas e Rodrigo Reis Morais Costa Matos — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais principais da carreira de equitador do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 5421/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Fernando José Baptista Leiria e Duarte Sousa Cardoso Nogueira — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais de 1.ª classe da carreira de equitador do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 5422/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Manuel Goulartt Rodrigues Vargas, Maria do Castelo Luiz Pena Monteiro Barbosa, Maria José Azinheira Gameiro Pais e Maria Rosa Barceló Almeida — promovidos, mediante concurso, a assistentes administrativos especialistas, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 5423/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Gracinda dos Santos Gonçalves Silvestre — promovida, mediante concurso, a cozinheira principal, da carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *João José Pestana Casquilho Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 5424/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos n.os 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa, as seguintes competências:

1 — No âmbito do núcleo administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2004, de 28 de Abril, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património e serviço de expediente:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de carácter urgente e o respectivo pagamento pelo fundo de maneo até ao limite de € 500;

1.3 — Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito, bem como da escrituração da contabilidade;

1.4 — Arrecadar as receitas e assegurar o seu depósito;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respectivas guias de desconto;

1.6 — Visar os documentos de despesa;

1.7 — Acompanhar a gestão e execução do orçamento de funcionamento da Direcção-Geral;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;

1.9 — Acompanhar a gestão dos programas do PIDDAC cuja execução esteja a cargo da Direcção-Geral e do PRODEP;

1.11 — Realizar actos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afecto ao quadro privativo da Direcção-Geral;

1.12 — Autorizar o gozo de férias de acordo com o plano anual aprovado à equipa que constitui o Gabinete;

1.13 — Efectuar a assinatura da correspondência e do expediente do respectivo Gabinete, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais, outras entidades equiparadas e organizações sindicais.

2 — A chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade fica responsável por coordenar e autorizar todos os actos administrativos e decorrentes do trabalho efectuado pela equipa multidisciplinar que constitui o Núcleo de Gestão e Avaliação, nos termos do n.º 2.2 do despacho n.º 15 396/2004 (2.ª série), de 31 de Julho.

3 — A chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade fica autorizada a subdelegar a competência referida no n.º 1.13, no âmbito das referidas equipas multidisciplinares.

4 — Este despacho produz efeitos a 29 de Setembro de 2004, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela chefe do Gabinete de Planeamento e Qualidade no âmbito das matérias agora delegadas.

29 de Setembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Cacia

Aviso n.º 2543/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Cacia, com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cacia, a lista de antiguidade do pessoal não docente (1.º ciclo, pré-escolar, 2.º e 3.º ciclos) pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para os devidos efeitos, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária/3.º Ciclo Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 2544/2005 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

10 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes

Aviso n.º 2545/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.